



# Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 62/94

SÚMULA: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste nos vencimentos e demais vantagens dos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos, na ordem de 11.50% (onze ponto cinquenta por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de agosto de 1994, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CÉU AZUL, em 31 de agosto de 1994.

JOÃO CANFRIDES BETTO  
PREFEITO MUNICIPAL